



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5558, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Projeto de Lei nº 49/2017

Autor: Vereador Jean Carlo de Oliveira Romão

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da lista de espera para vagas nas creches e escolas da Educação Infantil da Prefeitura de Caçapava.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6.º, DO ARTIGO 47, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O SEGUINTE DISPOSITIVO DA LEI Nº 5558, DE 13 DE ABRIL DE 2018:**

**Art. 2º** Todas as listas serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada das crianças.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 19 de junho de 2018.**

  
Lúcio Mauro Fonseca  
Presidente

